

**FATO RELEVANTE**  
**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2016**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que iniciaremos o pagamento de Juros Trimestrais sobre o Capital Próprio referente ao 3º trimestre de 2016, de acordo com Política de Pagamento de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio definida em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de maio de 2008. O montante é de R\$78.062.134,01 (setenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais, um centavo) o qual, após a retenção de imposto de renda na fonte, resulta no valor líquido de R\$66.352.813,91 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais, noventa e um centavos).

O valor unitário por tipo e classe de ação será de R\$0,19087287 por ON, R\$0,19087287 por PNA e R\$0,19087287 por PNB, enquanto o valor líquido será de R\$0,16224194 por ON, R\$0,16224194 por PNA e R\$0,16224194 por PNB, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para as pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imunes ou isentos entregando a documentação até a data de 14 de setembro de 2016 no endereço abaixo citado:

**Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Unidade de Relações com Investidores**

**Rua Caldas Júnior, 108 – 7º andar – Centro – Porto Alegre – RS – Brasil – CEP: 90018-900**

Telefone: 55 (51) 3215-3232 – Fax: 55 (51) 3215-3200 – Correio eletrônico: ri@banrisul-ri.com.br

O pagamento ocorrerá em 29 de setembro de 2016 aos detentores de posição acionária inscritos nos registros do Banrisul S.A. na data de 06 de setembro de 2016, conforme segue:

- acionistas correntistas do Banrisul S.A. que mantêm dados cadastrais e bancários atualizados, receberão crédito nas contas correntes da própria Instituição. Aqueles que não possuem tais dados atualizados deverão apresentar-se na Agência Banrisul mais próxima, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito; e
- aos acionistas com ações depositadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por Intermediário das Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia.

As ações da Sociedade passarão a ser negociadas “*ex-direito*” aos Juros sobre o Capital Próprio 3T2016 a partir de 08 de setembro de 2016.

Nos termos do artigo 79 do Estatuto Social da Companhia, do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e do item V da Deliberação CVM nº 209/96, o valor líquido dos Juros Sobre Capital Próprio será imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

Os Juros Sobre Capital Próprio não reclamados prescrevem em três anos, conforme legislação em vigor (Lei 6404, artigo 287), contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**Ricardo Richiniti Hingel**

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**  
**Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - Banrisul**